

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):  
Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

- ( ) PREGÃO
- ( ) PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
- ( X ) CONCORRÊNCIA**
- ( ) CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS DA PONTE LOCALIZADA NA LINHA SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorre da necessidade de execução das cabeceiras da ponte localizada na Linha Sagrada Família, etapa essencial para o restabelecimento do acesso no local, com segurança, estabilidade e adequada trafegabilidade. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a intervenção é indispensável para garantir base estrutural adequada, correta transição entre a via e a travessia e melhores condições de deslocamento de pessoas, veículos e escoamento da produção local.

A solução adotada consiste na execução das cabeceiras por meio de contratação de empresa especializada, por se tratar de obra de engenharia que exige observância rigorosa ao projeto, ao memorial descritivo, à planilha orçamentária e às especificações técnicas, além de mão de obra qualificada, materiais adequados, equipamentos apropriados e responsabilização formal pela boa execução dos serviços. O memorial descritivo prevê, entre outros aspectos, a execução de sapatas, cortinas e alas em concreto armado, conforme



normas técnicas aplicáveis, evidenciando a necessidade de execução por empresa com capacidade técnica compatível.

Também há fundamento no Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que atribui ao Município a obrigação de construir as cabeceiras da ponte no prazo estabelecido, observadas as exigências técnicas pertinentes. Assim, a contratação é necessária tanto para atendimento da demanda pública local quanto para cumprimento da responsabilidade assumida pelo Município no ajuste celebrado com o Estado.

Sob o ponto de vista técnico e econômico, a contratação representa medida adequada e proporcional à necessidade existente, afastando soluções paliativas insuficientes e permitindo intervenção duradoura, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução da probabilidade de novos gastos com manutenções corretivas ou providências emergenciais no mesmo local.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaborou-se Termo de Referência para orientar a presente contratação, contendo as especificações e diretrizes necessárias para a execução dos serviços. Os próprios projetos técnicos e cronogramas estabelecem as exigências e parâmetros a serem seguidos pela empresa contratada, garantindo que a obra seja realizada conforme os padrões técnicos, normativos e de qualidade exigidos. Dessa forma, todas as diretrizes referentes à execução, prazos, materiais, métodos construtivos e demais aspectos essenciais estão detalhadamente previstos, assegurando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a conclusão do Pavilhão Comunitário.

### **ESTIMATIVA DE PREÇO**

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base na tabela SINAPI, observada a data-base adotada no orçamento da obra, com aplicação do BDI correspondente e utilização das composições e adequações técnicas compatíveis com as características do objeto. A formação do valor considerou os serviços, quantitativos e especificações constantes no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, mostrando-se compatível com os parâmetros referenciais usualmente adotados para obras e serviços de engenharia



### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 no código de intenção n. 176.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

---

**Juliano Gerhard**  
**Secretário de Obras e Urbanismo**

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

